



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

**RATIFICO**, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a dispensa de licitação nº 021/2019, constante do Processo Administrativo nº. 8487/2019, acolhendo a justificativa da CPL quanto à modalidade de contratação, bem como o posicionamento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, constante do parecer opinativo em anexo, objetivando a contratação direta com a Empresa INTERVIVA TELECOM E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.551.483/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de interligação da rede óptica da Prefeitura Municipal à rede interna da Câmara Municipal, com vistas à transmissão das informações dos sistemas informatizados de gestão financeira à Central de Processamento de Dados do Poder Executivo do Município de Vila Valério, em atendimento às exigências do § 6º do Art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à determinação às entidades da administração direta e indireta para a utilização de sistema único de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, a partir de janeiro de 2020, nos termos do Acórdão nº 910/2019, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 10 de janeiro de 2020.

**FLÁVIO CAETANO**

Presidente